

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA NA LEI MUNICIPAL 550, de 22 de Outubro de 2018

Na Lei Municipal de n.º 550, de 22 de outubro de 2018, que: **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências”**, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município na edição 00258, em 22/10/2018:

ONDE SE LÊ:

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 50% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece os incisos I, do § 1º e do § 2º do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018.

LEIA-SE:

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 50% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, conforme estabelece os incisos I e II do parágrafo 2º e 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 550/2018 de 22 de outubro de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2018, do Município de Souto Soares-Bahia.

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 50% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, conforme estabelece os incisos I e II do parágrafo 2º e 3º do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2018.

§ 2º - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Souto Soares–Bahia, 22 de outubro de 2018.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020